



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PARECER FINANCEIRO Nº 221/2024 - MESP/SE/CGOFC/CPC/DPC

DADOS DO SLIE		
Processo nº	58000.006824/2018-19	
Termo de Compromisso	SLIE nº 1814092-08	
Objeto do Projeto	"Rio Open 2019".	
Vigência do Termo de Compromisso	27/12/2018 e 31/05/2019	
Proponente	Instituto Carioca de Tênis	
CNPJ do Proponente	12.705.316/0001-68	
Responsável pela execução do projeto	Marcelo Barboza Alves de Oliveira	
Valor Captado	R\$ 5.784.321,33 (cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).	
Valor Liberado	R\$ 5.220.850,40 (cinco milhões, duzentos e vinte mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).	
Devolução de saldo remanescente	R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos).	
Banco do Brasil	Agência: 2795 -2	Conta bloqueada: 90766-9 Conta Livre Movimentação: 90764-2

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata a presente da análise da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1814092-08, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Instituto Carioca de Tênis, que teve como objeto o projeto "Rio Open 2019", no valor captado de R\$ 5.784.321,33 (cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria ME nº 269 de 30 de agosto de 2018.

1.2. O Termo de Compromisso foi assinado em 27/12/2018, pelo Senhor Marcelo Barboza Alves de Oliveira, Diretor Presidente da entidade à época, no valor ajustado de R\$ 4.770.850,40 (quatro milhões, setecentos e setenta mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), com vigência estabelecida entre 27/12/2018 e 31/05/2019, anexo (SEI 3536128), sendo ajustado mediante Termo Aditivo para R\$ 5.220.850,40 (cinco milhões, duzentos e vinte mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), anexo (SEI 3756496).

1.3. Em Consulta ao site da Receita Federal: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp em 25/04/2024, o senhor "Ricardo Augusto Amaral Acioly" conta como atual presidente da entidade.

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Da Documentação

2.1.1. Em cumprimentos às diretrizes estabelecidas na Portaria ME nº 269 de 30 de agosto de 2018, a análise financeira pauta-se na verificação dos documentos abaixo relacionados:

Documento	Fls. / SEI nº
Relatório da Execução Físico-Financeira	27-35 / 4864915
Relatório de Execução de Receita e Despesa	21-23 / 4864915
Relação de Pagamentos	39-51 / 4864915
Extratos Bancários Conta Bloqueada/Captção	40-45 / 13903268
Extratos Bancários Conta Livre Movimentação	18-31 / 4864915
Comprovante de recolhimento de recursos não aplicados	11890036
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas	103 / 4869118

2.2. Análise do Cumprimento do Objeto

2.2.1. O então Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte - DIFE, responsável pela gestão e acompanhamento do projeto, emitiu o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final nº 37/2020/SEESP/DIFE/CGDPE-PCF (SEI 6878417) em 21/05/2020, concluindo pela aprovação do cumprimento do objeto quanto à execução física e ao atingimento das metas, nos termos:

CONCLUSÃO:

Em relação ao projeto ora analisado, deve ser considerado o que segue:

Foi emitido parecer **favorável parcialmente** à solicitação de análise técnica e orçamentária em 19 de dezembro de 2018, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 1.747.452,05 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), e a 2ª parcela no valor de R\$ 3.023.398,35 (três milhões, vinte e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 4.770.850,40 (quatro milhões, setecentos e setenta mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Em 08 de janeiro de 2019 foi protocolado recurso por meio do Ofício nº 001/2019 (3536212), o recurso foi aprovado parcialmente no valor R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) permanecendo o valor da 1ª parcela em R\$ 1.847.452,05, o valor da 2ª parcela alterado para R\$ 3.473.398,35, ficando o projeto no valor final de R\$ 5.220.850,40 (cinco milhões, duzentos e vinte mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Tendo o proponente captado apenas 48% dos recursos foi solicitando análise técnica e orçamentária, sendo que o primeiro aporte (1ª parcela) já se encontrava em conta bloqueada, e a 2ª parcela paga através dos contratos de Patrocínio, documentos 3535744, págs. 369-383, 3535771, págs. 89-119/195-225, 3535849, págs. 01-13/129-157/221-239 e 3535858, págs. 43-73/121-138/335-352 a serem depositadas até 30/12/2018. Devido o projeto ser um evento, ter uma execução curta, 5 meses, e os valores já se encontrarem em conta bloqueada, a liberação dos recursos foi efetuada em 1 única parcela totalizando R\$ 5.220.850,40 (35361880)/3756529).

Diante o exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, dos documentos apresentados pela entidade e o que fora estabelecido no objeto do projeto e demais documentos da Prestação de Contas Final, concluímos que, quanto à execução física e ao atingimento das metas, somos pela **APROVAÇÃO** do cumprimento do objeto.

Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

2.2.2. A prestação de contas também foi avaliada sob os aspectos financeiros, tendo em vista que a mera execução física do objeto, mesmo que totalmente realizada, por si só não comprova que os recursos foram aplicados corretamente. Compete ao responsável demonstrar o nexo causal entre os recursos que lhe foram repassados e os documentos de despesas referentes à execução, de forma que seja possível confirmar que determinado bem foi adquirido ou que o serviço foi prestado com os recursos captados.

2.3. Análise Financeira

2.3.1. Diante do posicionamento de aprovação da execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto pela área técnica, importa a esta Coordenação proceder a análise quanto aos aspectos financeiros visando a aferir a correta aplicação dos recursos.

2.3.2. O montante de R\$ 5.220.850,40 (cinco milhões, duzentos e vinte mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) foi transferido para a conta de livre movimentação (Banco do Brasil, agência: 2795-2, conta: 90764-2) conforme quadro abaixo, sem os rendimentos de aplicação financeira auferidos na conta bloqueada/captação (Banco do Brasil, agência: 2795-2, conta: 90766-9).

Data	Valor
28/12/2018	R\$ 4.770.850,40
12/04/2019	R\$ 450.000,00
Total	R\$ 5.220.850,40

2.3.3. Quanto ao saldo remanescente da conta bloqueada/captação, atinente a diferença entre o montante captado e o liberado e os rendimentos auferidos, no valor de R\$ 330.981,21 (trezentos e trinta mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), foi transferido ao projeto "Rio Open 2020" processo nº 58000.012049/2018-22, devidamente autorizado pela área finalística, conforme documentos e comprovante (SEI 5994327 e 5798445) e R\$ 202,41 (duzentos e dois reais e quarenta e um centavos) restituído ao erário, conforme comprovante SISGRU (SEI 11890048).

2.3.4. Na avaliação procedida nas cópias dos extratos bancários da conta específica do projeto, apresentadas pelo proponente e anexadas ao processo, observou-se que os recursos recebidos foram aplicados no mercado financeiro, no qual obteve-se a receita líquida de R\$ 10.943,85 (dez mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

2.3.5. Verificou-se depósito na Conta livre movimento, no montante de R\$ 761,00 (setecentos e sessenta e um reais), para custear despesas não prevista no plano de trabalho, que não será objeto de análise na presente prestação de contas.

2.3.6. Verificou-se que o proponente efetuou a devolução integral do saldo remanescente, correspondente ao saldo de ações, não utilizados em 11/06/2019, da ordem de **R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos)**, conforme comprovante SISGRU (SEI 11890036).

2.3.7. As notas fiscais apresentadas pelo proponente foram corretamente identificadas na forma da legislação pertinente, verificadas em relação às despesas efetuadas e encontram-se devidamente juntadas ao processo.

2.3.8. Do cotejamento entre despesas previstas no plano de trabalho aprovado e os documentos fiscais apresentados, além do extrato bancário da conta vinculada, constatou-se que as despesas apresentadas estão em consonância com o objeto do convênio e Plano de Trabalho aprovado conforme quadro abaixo:

Ação	Valor Pactuado	Utilização de Recursos Comprovados no objeto	Despesas custeadas pelo proponente	Saldo de Ações
Serviços Operacionais	R\$ 3.954.567,47	R\$ 3.965.509,67	R\$ 225,32	-(R\$ 11.167,52)
Material de Consumo/Expediente	R\$ 111.492,84	R\$ 111.492,84		R\$ 0,00
Material de Informática	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00		R\$ 0,00
Recursos Humanos - Fim	R\$ 199.882,55	R\$ 199.882,34		R\$ 0,21
Encargos Trabalhistas - Fim	R\$ 39.976,74	R\$ 39.976,74		R\$ 0,00
Transporte/Locomoção	R\$ 257.422,08	R\$ 257.422,08		R\$ 0,00
Locação Jockey Clube do Rio de Janeiro	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00		R\$ 0,00
Serviços de Terceiros	R\$ 101.308,72	R\$ 101.308,72		R\$ 0,00
Elaboração e Captação	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		R\$ 0,00
Despesas não comprovadas			R\$ 535,68	-(R\$ 535,68)
Valor Ajustado/Liberado	R\$ 5.220.850,40	R\$ 5.231.792,39	R\$ 761,00	-(R\$ 11.702,99)
Rendimentos	Conta Bloqueada		R\$ 0,00	R\$ 10.943,85
	Conta Livre Movimentação		R\$ 10.943,85	
Outros depósitos				R\$ 761,00
Devolução Saldo Remanescente via GRU				-(R\$ 1,86)
Saldo				R\$ 0,00

2.3.9. A tabela a seguir contempla a execução financeira do projeto de acordo com o Relatório de Execução da Receita e Despesa e a Relação de Pagamentos apresentados pelo proponente e a movimentação financeira apurada nos extratos bancários:

Receitas	Valor Liberado	R\$ 5.220.850,40
	Rendimentos Auferidos na Conta Livre Movimentação	R\$ 10.943,85
	Outros Depósitos	R\$ 761,00
Total Receitas (A)		R\$ 5.232.555,25
Despesas	Despesas comprovadas e utilizadas no objeto pactuado	R\$ 5.231.792,39
	Despesas custeadas pelo proponente	R\$ 761,00
Total Despesas (B)		R\$ 5.232.553,39
Saldo Remanescente (A-B)		R\$ 1,86
Valores Restituídos ao Erário		-(R\$1,86)

2.3.10. Uma vez que é possível estabelecer nexo causal entre o desembolso em conta corrente específica, os documentos fiscais apresentados como comprovação legal de despesas, objeto e o objetivo do Termo de Compromisso, e, finalmente, o Plano de Trabalho aprovado, podemos concluir pela boa e regular aplicação dos recursos públicos disponibilizados.

2.4. Das Diligências

2.4.1. A documentação apresentada a título de prestação de contas foi suficiente para verificar o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e a comprovação das despesas realizadas, de modo que não foi necessária a expedição de diligências ao proponente.

3. DA CONCLUSÃO

3.1. Ante as razões expostas, considerando a aprovação do cumprimento do objeto, conforme o Parecer Técnico Sobre Prestação Contas Final nº 37/2020/SESP/DIFE/CGDPE-PCF (SEI 6878417) em 21/05/2020 e a execução das metas pactuados nos termos definidos no Plano de Trabalho e no

instrumento celebrado, somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1814092-08, uma vez que os recursos foram regularmente aplicados, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores abaixo:

Valor Liberado

a) **Aprovação de R\$ 5.220.850,40 (cinco milhões, duzentos e vinte mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado;

Rendimentos de aplicação financeira

b) **Aprovação de R\$ 10.943,85 (dez mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, de rendimentos de aplicação financeira da conta de livre movimentação, aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado, sendo R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) restituído ao erário.

3.2. Desse modo, sugere-se o encaminhamento do presente parecer financeiro ao Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade recomendando a **APROVAÇÃO** da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1814092-08, nos termos dos incisos I e II do Art. 86 da Portaria ME nº 269 de 30 de agosto de 2018.

É o Parecer. À Consideração Superior.

(assinado eletronicamente)

THALYTA CAMBRAIA FARIA

Coordenadora de Prestação de Contas

De acordo com o disposto no presente Parecer Financeiro, resolvo **APROVAR** da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1814092-08, em consonância com os termos dos incisos I e II do Art. 86 da Portaria ME nº 269 de 30 de agosto de 2018, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores a seguir:

Valor Liberado

a) **Aprovação de R\$ 5.220.850,40 (cinco milhões, duzentos e vinte mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado;

Rendimentos de aplicação financeira

b) **Aprovação de R\$ 10.943,85 (dez mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, de rendimentos de aplicação financeira da conta de livre movimentação, aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado, sendo R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) restituído ao erário.

Encaminha-se os autos à Coordenação de Prestação de Contas para ciência aos interessados e demais providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

MAURÍCIO AZEREDO

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Cambraia Faria, Coordenador(a)**, em 26/04/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ayrton Maurício Azeredo Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 26/04/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15384168** e o código CRC **673D6DF4**.